

# TERMO ADITIVO

Aditivo nº 026/2025

Processo nº 0001043.110001214.0.2025

Contrato nº 016/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA <u>SERVIÇO FEDERAL DE</u> PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver — Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, sediada SGAN, Qd 601, Módulo V, Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 33.683.111/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALEXANDRIA, inscrito no CPF n.º 007.360.214-00 e no RG nº 5065151- SDS PE e/ou ALEXANDRA VITORIO DE MORAIS SILVA, inscrita no CPF n.º 031.821.984-08 e no RG nº 5184219 SSP, têm entre si, ajustado o presente TERMO ADITIVO, oriundo do Contrato nº 016/2021, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** de **VIGÊNCIA**, previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, do contrato nº 016/2021, por **mais 12 (doze) meses**, com início a **partir de 21/03/2025**, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0623.2656.023621; Elemento de Despesa: 339040.17 – Computação em Nuvem – Infra com Serviço; e FR: 15001010000. Nota de Empenho nº 2025NE000627.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 016/2021 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de março de 2025.

## **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO CONTRATANTE

#### **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALEXANDRIA**

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS **CONTRATADA** 

### **ALEXANDRA VITORIO DE MORAIS SILVA**

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
1	_CPF:
2	_CPF:

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696 CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / assessoriajuridica@ma.def.br -

0173943v1



Documento assinado eletronicamente por Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão, em 19/03/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <u>Validar Documento</u> informando o código verificador **0173943** e o código CRC **6E3A1BE4**.